



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 14/2019– FONTE MUNICIPAL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 14/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP” E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) “LUMEN ET FIDES – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CIRANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP” PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP, COM SEDE À RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000, INSCRITO NO CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR ORLANDO PADOVAN, BRASILEIRO, CASADO, PECUARISTA, PORTADOR DO RG. Nº 4.696.522-1 SSP/SP E CPF N.º 462.281.528-15, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA HERMÍNIO BRAGHIN, Nº 160 – CENTRO - PIRAPOZINHO/SP, DORAVANTE SIMPLEMENTE DENOMINADO DE PREFEITURA, E DE OUTRO LADO LUMEN ET FIDES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CIRANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP; INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.302.675/0001-51, COM SEDE Á RUA MARIA FERNANDES, 449, JARDIM ALTO DA BOA VISTA, CEP 19053-390, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, DORAVANTE DENOMINADA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. MAURO DE PAULA TROJILO, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O SERVIÇO DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA ARENDER CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DISFUNÇÃO NEUROMOTORAS, DOENÇAS NEUROMUSCULARES E TRANSTORNOS DO ESPCTRO AUTISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO SUPRACITADO, QUE REGER-SE-Á PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Segunda–Obrigações da OSCdo Termo de ColaboraçãoOriginário;
- b) Alterar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Será alterado o prazo previsto na Cláusula Segunda – Das obrigações da OSC - Item XI do Termo de Colaboração Originário, que passa a vigorar como “Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na Cláusula Sétima – Item I – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário, que passa a vigorar como “O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020”, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 14/2019, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 02 de janeiro de 2020.



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (16) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

Orlando Padovan

Prefeito Municipal de Pirapozinho/SP

Mauro de Paula Trojilo

Presidente da Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de
Crianças Limitadas – Presidente Prudente

Andréia Vieira Coutinho da Silva
RG 32.598.302-1, CPF 266.172.898-89
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE

Andréia Vieira Coutinho da Silva

Diretora da Divisão Municipal de Saúde

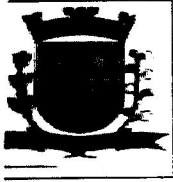
Testemunhas:

Andréia C. Galli

Gestora do Termo de Colaboração da Política de Saúde

Lilian Pires Marcelino de Oliveira

Responsável pela Prestação de Contas – Setor de Contabilidade da PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" -PIRAPOZINHO/SP
RUA OSCAR DE TOLEDO CEZAR, 336 - FONE (18)3269-1080 – CEP 19200-000

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE COLABORAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Pirapozinho, 10 de dezembro de 2019.

OFÍCIO N°572/2019

Excelentíssimo Senhor:

*A Procuradoria
Jurídica p/ emitir
o parecer.
13/12/19*

Venho por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.987 de 29 de março de 2017 a exigência de pareceres jurídicos em referência às documentações descritas abaixo:

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FONTE MUNICIPAL

Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade:

- 1 - **Organização da Sociedade Civil:** Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas (LumenEt Fides) de Presidente Prudente.

Público alvo: crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotora, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO

PÚBLICO FONTES: FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE II "DR. PLÍNIO ARANTES BARRETO" - PIRAPOZINHO/SP
RUA OSCAR DE TOLEDO CEZAR, 336 - FONE (18)3269-1080 – CEP 19200-000

Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade:

- 1 - **Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pirapozinho.

Público alvo: pessoas com deficiências intelectuais.


Sem mais para o momento, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Andreia C. Galli

Gestora das Parcerias da
Política de Saúde




Andrea Vieira Coutinho da Silva
RG 32.598.302/1 - CPF 266.172.898.89
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE

Andrea Vieira Coutinho Silva

Diretora da Divisão Municipal de Saúde

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORLANDO PADOVAN
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL PIRAPOZINHO		
PROTOCOLO		
DIA	MÊS	ANO
13	12	19
Nº 703/15		
 PROTOCOLISTA		



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Rua Machado de Assis, nº 728, centro, Pirapozinho-SP.
CEP 19200-000 - TELEFONES (18) 3269-9905 (18) 3269-9917.

REF. OF. ESPECIAL

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL Nº 14/2019

INTERESSADO: LUMEN ET FIDES – ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS DE PRESIDENTE
PRUDENTE/SP

Senhor Prefeito Municipal;

Trata-se de celebração de Termo de Colaboração da
LUMEN ET FIDES – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas de
Presidente Prudente/SP.

No mês de dezembro de 2019 foi publicada na
imprensa oficial a “Justificativa de **inexigibilidade de chamamento público**”,
cuja cópia da referida publicação foi anexada aos autos.

A referida justificativa acima citada está
fundamentada no artigo 31 da Lei nº 13.019/2014 bem como no Decreto
municipal nº 4.987/2017 que a regulamentou no âmbito deste município.

Os autos foram encaminhados a esta D.
Procuradoria para parecer jurídico nos termos do artigo 35, inciso VI da referida
Lei Federal, constando toda a documentação necessária à realização do
referido termo de colaboração.

É a síntese do necessário. Passo à análise e parecer
jurídico.

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico
das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade
civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de
interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Machado de Assis, nº 728, centro, Pirapozinho-SP.
CEP 19200-000 - TELEFONES (18) 3269-9905 (18) 3269-9917.

projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O município regulamentando a referida lei, editou o Decreto nº 4.987/2017 e dispõe em seu artigo 2º, inciso I, que as parcerias celebradas entre a Administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, cujas parcerias serão formalizadas por meio de termo de fomento ou termo de colaboração quando houver transferência de recurso financeiro.

A Lei nº 13.019/2014, em seu artigo 31 abaixo transcrito prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses ali previstas, em especial, a situação descrita no inciso II, conforme abaixo transcrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Por outro lado, o Decreto municipal nº 4.987/2017 prevê em seu artigo 12 que a celebração de termo de colaboração será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionais pela Lei Federal nº 13.019/2014.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE PIRAPOZINHO – ESTADO DE SÃO
PAULO**

Rua Machado de Assis, n° 728, centro, Pirapozinho-SP.
CEP 19200-000 - TELEFONES (18) 3269-9905 (18) 3269-9917.

Dessa forma, no caso em tela, o termo de colaboração a ser celebrado com a referida Instituição se enquadra nas exceções do artigo 31 da mencionada Lei Federal, e, portanto, é inexigível o chamamento público em razão das atividades voltadas aos serviços de educação, saúde e assistência social nos termos do dispositivo legal acima citado.

Outrossim, compulsando os autos podemos observar que os requisitos legais para a celebração do presente termo de colaboração estão devidamente preenchidos, motivo pelo qual nada obsta a celebração do referido termo pelo município.

Assim, OPINO pela legalidade da celebração do referido termo de colaboração, nos termos propostos, uma vez que foi obedecida as formalidades legais e preenchidos todos os requisitos, ressaltando que a decisão sobre a celebração ou não do referido Termo cabe ao Chefe do Executivo Municipal, de acordo com a oportunidade e conveniência.

É o parecer que submetemos à apreciação de Vossa
Excelência.

Pirapozinho/SP, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ALVES DO NASCIMENTO

Procurador do Município

OAB/SP – 147.959.

PUBLICADO NO JORNAL "O IMPARCIAL" DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2019 – PÁGINA 24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAPOZINHO**

RUA MACHADO DE ASSIS, 728 – CEP 19200-00

CNPJ 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o Decreto Municipal n. 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n. 13.019/2014, especificamente o Artigo 31; Inciso II, JUSTIFICAMOS neste ato a INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a parceria do exercício de 2020 através do aditamento do termo de Colaboração do exercício de 2019, que versa sobre o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com disfunção neuromotora, doenças neuromusculares e transtornos do espectro autista, ofertados pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS LIMITADAS (LUMEM ET FIDES) de Presidente Prudente.

Pirapozinho, 28 de novembro de 2019.

Oriando Padovan

Prefeito Municipal

Andreia Vieira Coutinho Silva

Diretora da Divisão Municipal de Saúde

Andreia Colato Galli

Gestora das Parcerias da Política de Saúde

PUBLICAÇÃO DO JORNAL "O IMPARCIAL" DE QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
CNPJ Nº 54.801.121/0001-61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 - CENTRO - CEP: 19200-000

EXTRATOS DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2020
TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO EXERCÍCIO/2019 REFERENTES À POLÍTICA DE SAÚDE

DE UM LADO: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP	Objeto	Nº do Termo de Colaboração Exercício/2019	Nº do Termo Aditivo Exercício/2020	Fonte de recursos	Valor do Termo Aditivo	Início do contrato	Vigência contratual
DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas (Lumen Et Fides) de Presidente Prudente, inscrita no CNPJ 53.302.675/0001-51 com sede à Rua Maria Fernandes, 449 Jardim Alto da Boa Vista, Presidente Prudente/SP.	Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde)	14	01	Municipal	R\$ 165.600,00	02/01/2020	31/12/2020
DE UM LADO: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP	Objeto	Nº do Termo de Colaboração Exercício/2019	Nº do Termo Aditivo Exercício/2020	Fonte de recursos	Valor do Termo Aditivo	Início do contrato	Vigência contratual
DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, nº 202 - Pirapozinho/SP.	Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde)	13	01	Federal	R\$ 375.456,00	02/01/2020	31/12/2020

Pirapozinho, 02 de janeiro de 2020.

Orilando Padovan

Prefeito Municipal

QUANTIDADE DE EMPREGADOS DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

ANEXO DE LICITAÇÃO... PREFEITURA MUNICIPAL DE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

CONVOCACAO PUBLICA Nº 01/2019... INSTITUTO BRAS DE INGENHARIA DESENV...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO... PROCESSO PRESENCIAL Nº 019/2020...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

Table with 5 columns: ID, Objeto, Valor da Proposta, Data de Recebimento, Vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Piracicaba - 22 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 1407/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/19. Termo Aditivo nº...

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2015... PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Servico de Contratos... Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAZOINHO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO... PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAZOINHO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAZOINHO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO... PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAZOINHO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE...

Table with 5 columns: ID, Objeto, Valor da Proposta, Data de Recebimento, Vigência contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020... PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020... Prefeitura Municipal de Pitangueiras...

com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de Construção de Unidade Básica de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reunião da Divisão de Licitações...

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS...

MARCOS AURELIO SORIANO - PREFEITO MUNICIPAL... PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EDITAL RESUMIDO Nº 006/2020... PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

TERMO ADITIVO Nº 141/2019... PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ...

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2019... PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ...

CONTRATANTE: BARRI... PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

AVISO DE LICITAÇÃO... PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019... PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE RESULTADO ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL... PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM...

resultado classificatório 1º COLOCADO: ESKEISEN - ARTEFAC... 2º COLOCADO: R. I. TERRAPLANAGEM PAV. E CONSTRUÇÃO EIRELI...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS CARTUCHOS...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 - R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 - R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

AVISO DE LICITAÇÃO... PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019... PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE...

Considerando que a empresa BATISTA E LEZARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI - ME, classificada em primeiro lugar...